



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 033, de 27 de fevereiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A., as áreas necessárias à implantação de Via Permanente (Trecho 3 – Lote 4), nos Municípios de Jundiaí, Louveira, Vinhedo e Valinhos, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 67.593, de 22 de março de 2023.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas nas plantas cadastrais DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-006\_FL01 a DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-006\_FL09 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00042088/2025-32, necessárias à implantação de Via Permanente (Trecho 3 – Lote 4), nos Municípios de Jundiaí, Louveira, Vinhedo e Valinhos, Comarcas de Jundiaí, Vinhedo, Valinhos e Campinas, as quais totalizam 15.798,77m<sup>2</sup> (quinze mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), a saber:

**ÁREA 1** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL01, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 67+280m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à JONATAS ELIABE REIS E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 102.655 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.439.013,387028m e E=304.906,627681m, azimute 270°32'47" e distância de 7,86m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.439.013,461953m e E=304.898,770319m, azimute 1°01'25" e distância de 2,71m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.439.016,173799m e E=304.898,818770m, azimute 91°00'53" e distância de 7,77m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.439.016,036126m e E=304.906,590780m, azimute 179°12'07" e distância de 2,65m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma

área de 20,95m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 2** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL02, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 74+650m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Louveira e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à JOSÉ DIDONE E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 36.998 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.444.405,120304m e E=300.574,764755m, azimute 338°10'41" e distância de 6,19m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.444.410,871123m e E=300.572,462042m, azimute 343°54'18" e distância de 19,45m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.444.429,562309m e E=300.567,068873m, azimute 335°56'15" e distância de 13,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.444.441,440656m e E=300.561,764735m, azimute 349°18'29" e distância de 58,44m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.444.498,867486m e E=300.550,922048m, azimute 326°32'42" e distância de 14,19m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.444.510,707617m e E=300.543,098625m, azimute 46°55'52" e distância de 8,47m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.444.516,493258m e E=300.549,287998m, azimute 356°20'35" e distância de 31,85m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.444.548,280030m e E=300.547,256413m, azimute 336°39'35" e distância de 4,75m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.444.552,642262m e E=300.545,374114m, azimute 359°45'45" e distância de 28,91m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.444.581,550673m e E=300.545,254313m, azimute 355°31'09" e distância de 8,18m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.444.589,704063m e E=300.544,615375m, azimute 351°39'53" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.444.617,406784m e E=300.540,556596m, azimute 355°28'12" e distância de 68,95m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.444.686,145508m e E=300.535,110539m, azimute 335°33'06" e distância de 19,55m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.444.703,938033m e E=300.527,021403m, azimute 51°28'46" e distância de 8,58m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.444.709,282253m e E=300.533,735055m, azimute 169°09'35" e distância de 3,00m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.444.706,340198m e E=300.534,298427m, azimute 170°50'18" e distância de 17,41m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.444.689,148961m e E=300.537,071008m, azimute 173°50'26" e distância de 27,10m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.444.662,201550m e E=300.539,979137m, azimute 175°19'11" e distância de 2,50m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.444.659,712049m e E=300.540,182952m, azimute 176°46'54" e distância de 11,46m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.444.648,266944m e E=300.540,826529m, azimute 164°44'34" e distância de 9,92m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.444.638,697408m e E=300.543,436785m, azimute 165°38'40" e distância de 10,14m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.444.628,878570m e E=300.545,949738m, azimute 176°39'07" e distância de 8,09m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.444.620,798895m e E=300.546,422390m,

azimute 178°30'58" e distância de 14,98m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.444.605,826602m e E=300.546,810211m, azimute 178°53'16" e distância de 9,75m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.444.596,081555m e E=300.546,999410m, azimute 179°29'48" e distância de 22,97m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.444.573,117056m e E=300.547,201176m, azimute 177°55'44" e distância de 5,41m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.444.567,712321m e E=300.547,396633m, azimute 176°17'58" e distância de 24,44m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.444.543,325996m e E=300.548,973845m, azimute 174°22'48" e distância de 11,49m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.444.531,886435m e E=300.550,099562m, azimute 173°23'01" e distância de 11,67m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.444.520,290961m e E=300.551,444591m, azimute 171°13'51" e distância de 18,44m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.444.502,064808m e E=300.554,256150m, azimute 169°16'48" e distância de 4,00m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.444.498,137997m e E=300.554,999556m, azimute 171°01'18" e distância de 24,12m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.444.474,313856m e E=300.558,763729m, azimute 169°12'25" e distância de 17,33m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.444.457,290305m e E=300.562,008968m, azimute 167°34'42" e distância de 17,97m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.444.439,739037m e E=300.565,874817m, azimute 166°09'36" e distância de 16,63m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.444.423,595419m e E=300.569,852019m, azimute 164°27'58" e distância de 3,00m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.444.420,709494m e E=300.570,654199m, azimute 165°13'42" e distância de 16,12m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.007,74m<sup>2</sup> (um mil, sete metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 3** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL03, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 79+700m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à MARIA DE LOURDES LUCCATO DA SILVA LEOCADIO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 13.528 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.449.012,079748m e E=300.145,358865m, azimute 240°07'11" e distância de 28,72m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.448.997,773827m e E=300.120,460201m, azimute 320°38'55" e distância de 28,91m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.449.020,126682m e E=300.102,131050m, azimute 323°51'53" e distância de 26,68m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.449.041,675085m e E=300.086,397275m, azimute 325°40'36" e distância de 39,02m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.449.073,897487m e E=300.064,397491m, azimute 330°13'34" e distância de 19,89m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.449.091,163915m e E=300.054,519362m, azimute 8°56'51" e distância de 28,84m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.449.119,652633m e E=300.059,004769m, azimute 142°19'10" e distância de 43,10m,

seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.449.085,543693m e E=300.085,348604m, azimute 141°16'13" e distância de 32,24m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.449.060,394321m e E=300.105,518554m, azimute 140°48'16" e distância de 33,52m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.449.034,414223m e E=300.126,704014m, azimute 140°07'47" e distância de 29,10m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.225,92m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa e dois décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 4** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL04, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 81+700m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à JUAN MANOEL CRUZ MONTENEGRO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 39.662 do 1º ORI de Campinas, MARIO SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 103.014 do 1º ORI de Jundiaí, FORTVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 16.746 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.450.153,865946m e E=298.785,914956m, azimute 251°21'34" e distância de 10,28m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.450.150,579058m e E=298.776,170971m, azimute 344°24'35" e distância de 23,12m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.450.172,845687m e E=298.769,958089m, azimute 347°56'43" e distância de 16,51m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.450.188,994572m e E=298.766,509398m, azimute 344°07'19" e distância de 20,62m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.450.208,824041m e E=298.760,869002m, azimute 341°18'02" e distância de 23,58m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.450.231,160603m e E=298.753,308727m, azimute 350°46'45" e distância de 18,99m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.450.249,902058m e E=298.750,266294m, azimute 149°06'57" e distância de 32,68m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.450.221,858347m e E=298.767,039548m, azimute 164°29'05" e distância de 70,56m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 873,63m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e três metros quadrados e sessenta e três décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 5** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL04, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 81+900m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à ANTÔNIO CELSO RISSARDO E/OU OUTROS, objeto das matrículas nºs 66.133 e 67.038 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.450.364,237688m e E=298.754,726012m, azimute 342°44'41" e distância de 67,57m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.450.428,765781m e E=298.734,682951m, azimute 343°47'21" e distância de 51,56m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.450.478,279970m e

E=298.720,287530m, azimute 343°14'12" e distância de 67,27m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.450.542,686860m e E=298.700,886896m, azimute 343°40'02" e distância de 90,25m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.450.629,292328m e E=298.675,508018m, azimute 343°35'14" e distância de 88,28m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.450.713,978817m e E=298.650,562762m, azimute 343°27'02" e distância de 93,02m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.450.803,148287m e E=298.624,065816m, azimute 343°44'23" e distância de 57,63m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.450.858,475986m e E=298.607,928540m, azimute 153°30'52" e distância de 40,86m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.450.821,900557m e E=298.626,152773m, azimute 157°10'41" e distância de 13,86m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.450.809,123361m e E=298.631,529572m, azimute 108°39'12" e distância de 11,89m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.450.805,318955m e E=298.642,799464m, azimute 162°10'06" e distância de 20,64m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.450.785,669114m e E=298.649,120306m, azimute 209°39'30" e distância de 13,99m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.450.773,514900m e E=298.642,199376m, azimute 157°05'05" e distância de 29,05m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.450.746,753266m e E=298.653,512308m, azimute 122°22'05" e distância de 6,26m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.450.743,401777m e E=298.658,799951m, azimute 153°48'33" e distância de 34,01m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.450.712,879733m e E=298.673,812666m, azimute 164°53'34" e distância de 27,42m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.450.686,411964m e E=298.680,957732m, azimute 174°56'00" e distância de 21,57m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.450.664,930441m e E=298.682,862305m, azimute 212°11'06" e distância de 7,40m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.450.658,669240m e E=298.678,921688m, azimute 167°52'06" e distância de 43,04m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.450.616,591736m e E=298.687,966605m, azimute 99°49'52" e distância de 5,15m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.450.615,712688m e E=298.693,039267m, azimute 164°40'40" e distância de 5,32m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.450.610,586097m e E=298.694,443879m, azimute 216°27'24" e distância de 4,96m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.450.606,597354m e E=298.691,497027m, azimute 162°26'50" e distância de 20,70m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.450.586,861123m e E=298.697,739878m, azimute 163°21'36" e distância de 25,35m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.450.562,573522m e E=298.704,998790m, azimute 162°47'41" e distância de 50,34m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.450.514,484409m e E=298.719,889732m, azimute 166°23'56" e distância de 48,70m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.450.467,153778m e E=298.731,341263m, azimute 161°44'05" e distância de 19,71m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.450.448,438714m e E=298.737,518107m, azimute 164°18'39" e distância de 10,52m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.450.438,306862m e E=298.740,363979m, azimute 168°18'42" e distância de 19,56m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.450.419,151310m e E=298.744,326850m, azimute 164°36'05" e distância de 48,70m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.450.372,201133m e

E=298.757,257908m, azimute 197°38'15" e distância de 8,36m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 5.533,35m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e trinta e três metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 6** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL04, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 82+350m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à ROVERETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 810 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.450.789,865434m e E=298.595,204449m, azimute 316°34'25" e distância de 7,98m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.450.795,663039m e E=298.589,716877m, azimute 340°31'44" e distância de 11,61m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.450.806,609508m e E=298.585,846727m, azimute 82°27'41" e distância de 3,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.450.807,004271m e E=298.588,829765m, azimute 159°35'51" e distância de 18,29m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 45,64m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 7** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL04, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 82+400m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Vinhedo e Comarcas de Vinhedo, a qual consta pertencer à ROBERTO ALAN BASTOS E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 69.542 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.450.818,124136m e E=298.581,775704m, azimute 340°31'44" e distância de 21,41m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.450.838,307976m e E=298.574,639660m, azimute 130°04'00" e distância de 4,80m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.450.835,219091m e E=298.578,312156m, azimute 159°29'49" e distância de 17,88m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.450.818,470294m e E=298.584,575278m, azimute 262°57'05" e distância de 2,82m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 50,57m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 8** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL05, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 82+400m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à GALATAS S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 46.780 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas

N=7.450.887,059480m e E=298.599,591077m, azimute 343°19'21" e distância de 78,68m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.450.962,432127m e E=298.577,010637m, azimute 342°56'45" e distância de 39,78m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.451.000,458166m e E=298.565,345553m, azimute 342°12'58" e distância de 26,51m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.451.025,699484m e E=298.557,249266m, azimute 340°48'42" e distância de 19,63m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.451.044,241390m e E=298.550,796552m, azimute 339°52'16" e distância de 21,50m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.451.064,429185m e E=298.543,397341m, azimute 337°50'42" e distância de 26,39m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.451.088,867234m e E=298.533,446735m, azimute 335°55'08" e distância de 31,13m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.451.117,283490m e E=298.520,746721m, azimute 334°25'34" e distância de 29,79m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.451.144,158592m e E=298.507,885405m, azimute 333°45'32" e distância de 25,13m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.451.166,701208m e E=298.496,772936m, azimute 331°34'20" e distância de 18,64m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.451.183,097573m e E=298.487,897174m, azimute 328°21'38" e distância de 5,74m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.451.187,988155m e E=298.484,883840m, azimute 326°32'23" e distância de 7,00m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.451.193,825734m e E=298.481,025869m, azimute 326°34'51" e distância de 7,00m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.451.199,665917m e E=298.477,172165m, azimute 326°28'32" e distância de 10,34m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.451.208,286505m e E=298.471,461038m, azimute 325°28'03" e distância de 9,00m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.451.215,697878m e E=298.466,361154m, azimute 325°12'50" e distância de 15,22m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.451.228,200715m e E=298.457,675947m, azimute 324°47'38" e distância de 22,41m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.451.246,513552m e E=298.444,754713m, azimute 323°15'29" e distância de 16,99m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.451.260,130727m e E=298.434,589237m, azimute 322°53'49" e distância de 9,07m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.451.267,362221m e E=298.429,119501m, azimute 346°00'40" e distância de 14,88m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.451.281,803696m e E=298.425,521781m, azimute 338°33'10" e distância de 1,61m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.451.283,297902m e E=298.424,934786m, azimute 344°24'38" e distância de 9,76m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.451.292,695687m e E=298.422,312744m, azimute 85°57'55" e distância de 1,11m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.451.292,773532m e E=298.423,416379m, azimute 84°43'42" e distância de 2,16m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.451.292,972191m e E=298.425,569445m, azimute 82°53'02" e distância de 0,57m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.451.293,042458m e E=298.426,132301m, azimute 163°16'05" e distância de 15,37m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.451.278,321307m e E=298.430,557819m, azimute 150°51'37" e distância de 13,29m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.451.266,710320m e E=298.437,030975m, azimute 139°20'24" e distância de 11,62m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas

N=7.451.257,894771m e E=298.444,602821m, azimute 142°37'40" e distância de 19,12m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.451.242,698676m e E=298.456,209392m, azimute 146°38'22" e distância de 14,10m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.451.230,920443m e E=298.463,964091m, azimute 146°51'54" e distância de 18,32m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.451.215,580811m e E=298.473,977184m, azimute 146°34'51" e distância de 22,65m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.451.196,679115m e E=298.486,449591m, azimute 150°36'58" e distância de 8,17m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.451.189,562292m e E=298.490,457060m, azimute 153°16'26" e distância de 12,30m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.451.178,572008m e E=298.495,990884m, azimute 153°23'09" e distância de 24,43m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.451.156,727131m e E=298.506,936747m, azimute 154°40'47" e distância de 24,55m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.451.134,539658m e E=298.517,434332m, azimute 155°40'40" e distância de 36,79m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.451.101,018661m e E=298.532,585340m, azimute 158°03'43" e distância de 34,56m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.451.068,965661m e E=298.545,495277m, azimute 158°54'58" e distância de 13,50m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.451.056,371749m e E=298.550,350764m, azimute 162°06'44" e distância de 72,79m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.450.987,100714m e E=298.572,708295m, azimute 162°11'54" e distância de 19,48m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.450.968,553499m e E=298.578,663780m, azimute 163°16'12" e distância de 30,45m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.450.939,396839m e E=298.587,427811m, azimute 164°06'50" e distância de 26,02m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.450.914,373761m e E=298.594,549252m, azimute 169°32'30" e distância de 27,78m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.880,96m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e oitenta metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 9** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL06, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 85+100m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à FENIX - EMPRESA TRANSPORTADORA DE CARGA LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 25.410 do CRI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.452.750,828525m e E=296.879,144318m, azimute 353°20'49" e distância de 6,19m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.452.756,978921m e E=296.878,426911m, azimute 166°47'05" e distância de 5,76m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.452.751,371914m e E=296.879,743604m, azimute 97°11'27" e distância de 0,74m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.452.751,279618m e E=296.880,475155m, azimute 251°16'33" e distância de 1,41m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2,26m<sup>2</sup> (dois metros quadrados e vinte

e seis decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 10** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL06, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 85+200m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à FENIX - EMPRESA TRANSPORTADORA DE CARGA LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 25.410 do ORI de Vinhedo, MARIA APARECIDA MARCONDES FERRAZ E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 17.808 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.452.812,892888m e E=296.873,634711m, azimute 349°27'02" e distância de 4,10m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.452.816,921706m e E=296.872,884416m, azimute 359°56'50" e distância de 27,74m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.452.844,663661m e E=296.872,858847m, azimute 3°20'09" e distância de 25,49m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.452.870,111411m e E=296.874,342155m, azimute 182°35'42" e distância de 18,65m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.452.851,482035m e E=296.873,497859m, azimute 180°37'22" e distância de 14,74m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.452.836,743044m e E=296.873,337643m, azimute 174°26'29" e distância de 14,96m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.452.821,850424m e E=296.874,786982m, azimute 63°48'35" e distância de 11,27m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.452.826,826126m e E=296.884,903325m, azimute 149°30'42" e distância de 3,09m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.452.824,167149m e E=296.886,468845m, azimute 228°42'07" e distância de 17,08m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 105,53m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 11** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL06, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 85+300m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à MARIA APARECIDA MARCONDES FERRAZ E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 32.664 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.452.911,294101m e E=296.877,967103m, azimute 5°13'03" e distância de 6,61m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.452.917,876016m e E=296.878,568118m, azimute 8°14'31" e distância de 6,12m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.452.923,928940m e E=296.879,444891m, azimute 186°40'16" e distância de 12,72m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1,07m<sup>2</sup> (um metro quadrado e sete decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 12** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL06, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 85+400m da Linha Férrea, no

sentido São Paulo, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à DORIVAL MELLI E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 28.313 do 1º ORI de Jundiaí, ANTÔNIO CARLOS GALVÃO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 36.966 do ORI de Vinhedo, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA DE VINHEDO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 328 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.453.043,943650m e E=296.879,425169m, azimute 267°27'30" e distância de 1,52m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.453.043,876295m e E=296.877,907721m, azimute 10°06'03" e distância de 117,78m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.453.159,835185m e E=296.898,564924m, azimute 22°59'45" e distância de 2,74m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.453.162,361378m e E=296.899,637010m, azimute 188°30'33" e distância de 112,91m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.453.050,694761m e E=296.882,929891m, azimute 210°48'59" e distância de 2,38m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.453.048,646660m e E=296.881,708186m, azimute 205°53'37" e distância de 5,23m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 263,98m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e três metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 13** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL07, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 86+660m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à ELIETE MARCOS LOPES E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 10.758 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.454.230,839392m e E=296.569,849404m, azimute 326°20'15" e distância de 7,31m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.454.236,926964m e E=296.565,795263m, azimute 56°20'15" e distância de 2,56m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.454.238,344673m e E=296.567,924051m, azimute 145°51'38" e distância de 2,72m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.454.236,095032m e E=296.569,449432m, azimute 175°38'53" e distância de 5,27m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 12,91m<sup>2</sup> (doze metros quadrados e noventa e um décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 14** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL07, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 86+700m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à CINTIA CRISTINA DIAS E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 10.767 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.454.245,044561m e E=296.560,463398m, azimute 326°22'19" e distância de 18,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.454.260,032267m e E=296.550,495014m, azimute 57°23'01" e

distância de 2,26m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.454.261,247783m e E=296.552,394470m, azimute 145°51'38" e distância de 18,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.454.246,349772m e E=296.562,496149m, azimute 237°17'45" e distância de 2,42m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 42,03m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 15** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL08, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 90+130m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à ANTÔNIO CARLOS MATTIAZZO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 42.702 do ORI de Valinhos, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.457.497,659208m e E=296.048,330941m, azimute 277°34'12" e distância de 4,97m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.457.498,313743m e E=296.043,405783m, azimute 5°47'07" e distância de 82,93m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.457.580,822757m e E=296.051,765402m, azimute 5°54'13" e distância de 51,77m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.457.632,318413m e E=296.057,090201m, azimute 8°10'51" e distância de 6,24m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.457.638,498343m e E=296.057,978642m, azimute 98°06'39" e distância de 10,43m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.457.637,026121m e E=296.068,308918m, azimute 188°05'31" e distância de 44,59m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.457.592,879970m e E=296.062,032234m, azimute 91°31'59" e distância de 9,06m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.457.592,637599m e E=296.071,088471m, azimute 179°57'08" e distância de 2,87m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.457.589,765089m e E=296.071,090870m, azimute 271°59'48" e distância de 9,46m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.457.590,094834m e E=296.061,632722m, azimute 188°11'20" e distância de 93,39m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.136,11m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 16** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL09, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 93+830m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à TERRITÓRIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 39.758 do ORI de Valinhos, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.460.774,913990m e E=296.409,877181m, azimute 292°04'57" e distância de 3,20m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.460.776,117657m e E=296.406,910308m, azimute 310°03'11" e distância de 3,79m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.460.778,556648m e E=296.404,009087m, azimute 318°31'43" e distância de 7,92m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.460.784,489943m e

E=296.398,765048m, azimute 327°22'16" e distância de 5,71m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.460.789,301666m e E=296.395,684406m, azimute 336°48'44" e distância de 6,32m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.460.795,115558m e E=296.393,194032m, azimute 348°52'39" e distância de 11,56m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.460.806,459435m e E=296.390,963829m, azimute 334°08'57" e distância de 7,20m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.460.812,938644m e E=296.387,824556m, azimute 301°17'46" e distância de 6,21m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.460.816,163112m e E=296.382,520436m, azimute 279°31'22" e distância de 6,07m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.460.817,166763m e E=296.376,537550m, azimute 263°17'13" e distância de 7,00m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.460.816,348565m e E=296.369,586143m, azimute 284°19'00" e distância de 1,19m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.460.816,642531m e E=296.368,434273m, azimute 346°44'44" e distância de 5,84m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.460.822,323041m e E=296.367,096212m, azimute 74°34'01" e distância de 11,20m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.460.825,304155m e E=296.377,894834m, azimute 77°30'11" e distância de 13,23m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.460.828,167843m e E=296.390,815319m, azimute 111°15'31" e distância de 7,76m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.460.825,353186m e E=296.398,049948m, azimute 155°38'17" e distância de 15,38m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.460.811,345538m e E=296.404,392907m, azimute 160°13'12" e distância de 10,70m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.460.801,279215m e E=296.408,013062m, azimute 153°54'35" e distância de 13,40m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.460.789,243372m e E=296.413,906842m, azimute 151°19'21" e distância de 4,50m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.460.785,296152m e E=296.416,065866m, azimute 212°32'25" e distância de 1,30m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.460.784,201749m e E=296.415,367573m, azimute 232°48'34" e distância de 0,59m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.460.783,845945m e E=296.414,898659m, azimute 209°20'40" e distância de 10,25m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 926,12m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e seis metros quadrados e doze décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 17** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL09, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 93+860m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à TERRITÓRIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 39.758 do ORI de Valinhos, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.460.793,771476m e E=296.420,384611m, azimute 310°07'40" e distância de 5,01m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.460.797,000222m e E=296.416,554140m, azimute 324°32'19" e distância de 3,14m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.460.799,559400m e E=296.414,731296m, azimute 332°48'37" e distância

de 3,14m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.460.802,355245m e E=296.413,295057m, azimute 342°04'56" e distância de 16,52m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.460.818,072458m e E=296.408,213165m, azimute 324°44'13" e distância de 6,53m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.460.823,402383m e E=296.404,444542m, azimute 321°02'52" e distância de 5,87m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.460.827,967264m e E=296.400,754281m, azimute 307°12'28" e distância de 3,53m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.460.830,101244m e E=296.397,943654m, azimute 298°39'45" e distância de 2,71m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.460.831,402726m e E=296.395,562739m, azimute 291°29'48" e distância de 2,52m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.460.832,327200m e E=296.393,215422m, azimute 284°25'19" e distância de 2,65m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.460.832,986473m e E=296.390,651788m, azimute 277°16'59" e distância de 2,57m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.460.833,312222m e E=296.388,102895m, azimute 270°29'07" e distância de 2,40m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.460.833,332527m e E=296.385,704930m, azimute 264°35'49" e distância de 1,91m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.460.833,153117m e E=296.383,807998m, azimute 249°58'05" e distância de 5,88m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.460.831,140623m e E=296.378,288331m, azimute 251°46'47" e distância de 6,59m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.460.829,079956m e E=296.372,028227m, azimute 252°14'20" e distância de 5,97m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.460.827,258822m e E=296.366,342763m, azimute 349°36'55" e distância de 3,76m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.460.830,953687m e E=296.365,665655m, azimute 73°09'18" e distância de 19,04m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.460.836,471258m e E=296.383,888836m, azimute 99°00'16" e distância de 6,57m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.460.835,443281m e E=296.390,375885m, azimute 107°33'31" e distância de 3,26m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.460.834,461085m e E=296.393,479935m, azimute 113°33'23" e distância de 3,64m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.460.833,007861m e E=296.396,813141m, azimute 118°47'53" e distância de 2,39m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.460.831,857867m e E=296.398,905141m, azimute 123°25'03" e distância de 2,92m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.460.830,248738m e E=296.401,343894m, azimute 128°14'37" e distância de 2,62m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.460.828,623989m e E=296.403,405351m, azimute 133°06'13" e distância de 2,96m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.460.826,601022m e E=296.405,566874m, azimute 137°50'57" e distância de 2,49m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.460.824,752401m e E=296.407,240217m, azimute 142°53'07" e distância de 3,29m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.460.822,125628m e E=296.409,227898m, azimute 151°16'44" e distância de 7,43m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.460.815,613481m e E=296.412,796317m, azimute 160°54'53" e distância de 9,70m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.460.806,443820m e E=296.415,968952m, azimute 153°06'51" e distância de 4,72m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.460.802,232828m e E=296.418,103997m, azimute 140°39'06" e distância

de 4,43m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.460.798,808387m e E=296.420,911707m, azimute 185°58'27" e distância de 5,06m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 245,05m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 18** - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-006\_FL09, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 93+900m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à TERRITÓRIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 39.758 do ORI de Valinhos, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.460.842,062428m e E=296.425,749694m, azimute 4°03'49" e distância de 5,89m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.460.847,942111m e E=296.426,167411m, azimute 351°01'46" e distância de 10,37m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.460.858,188157m e E=296.424,549983m, azimute 4°44'19" e distância de 59,86m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.460.917,846948m e E=296.429,495203m, azimute 115°25'28" e distância de 6,86m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.460.914,902847m e E=296.435,688632m, azimute 184°40'58" e distância de 23,44m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.460.891,540039m e E=296.433,774973m, azimute 185°52'39" e distância de 19,82m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.460.871,824653m e E=296.431,745430m, azimute 186°10'48" e distância de 29,65m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.460.842,347939m e E=296.428,553648m, azimute 267°36'41" e distância de 2,22m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.460.842,255359m e E=296.426,334296m, azimute 251°44'09" e distância de 0,62m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 424,95m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**Artigo 2º** - Fica a CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

# Secretário de Parcerias em Investimentos